

São Paulo, 20 de junho de 2022.

EDITAL

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP E DO INSTITUTO BUTANTAN NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INTERUNIDADES EM BIOTECNOLOGIA

A Comissão Eleitoral, vem por este edital, convocar as eleições para a representação da Escola Politécnica da USP e do Instituto Butantan na Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 1º. A eleição acontecerá no dia **1º de agosto de 2022**, das 08:30 horas às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Parágrafo único - Conforme Resolução 7.945, de 27 de março de 2020, durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º. Poderão votar todos os orientadores do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 3º. Poderá se candidatar à eleição apenas os orientadores plenos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia, lotados na Escola Politécnica da USP e no Instituto Butantan, devidamente listado abaixo:

- Aldo Tonso
- Ana Lucia Tabet Oller do Nascimento
- Ana Maria Moro
- Ana Olívia de Souza
- Anita Mitico Tanaka Azevedo
- Eliana Nakano
- Eliane Namie Miyaji
- Fernanda Calheta Vieira Portaro
- Karen de Moraes Zani
- Luciana Cezar de Cerqueira Leite
- Pedro Ismael da Silva Junior
- Renato Mancini Astray
- Soraia Attie Calil Jorge
- Thiago Olitta Basso
- Viviane Maimoni Gonçalves

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas na secretaria do Programa de Biotecnologia, pelo e-mail biotec@icb.usp.br, a partir da data de divulgação deste Edital, até às 16:00 horas do dia **25 de julho de 2022**.

Artigo 5º. O quadro das chapas inscritas será divulgado por e-mail, para todos eleitores, em 26 de julho de 2022.

Artigo 6º. Todos os eleitores, receberão, no dia 1º de agosto de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º. A totalização dos votos da eleição será divulgada por e-mail para todos docentes e pós-doutores, no dia 2 de agosto de 2022.

Artigo 9º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia;

II – maior idade.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 8 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Biotecnologia, até as 16:00 horas do dia 5 de agosto de 2022 e será decidido pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por e-mail para todos eleitores, até as 16:00 h do dia 8 de agosto de 2022.

Artigo 11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

Gabriel Padilla Maldonado

Igor Cesarino